

Projeto de Lei n.º 006/2022.

Ementa: Dá nova redação ao art. 1º da Lei n.º 3.505/2022, passando o equipamento público a ter o nome de Escola Municipal Thassio Rangel Pereira Lima e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUDO, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera a redação do art. 1º da Lei n.º 3.505 de 16 de março de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O anexo do prédio público localizado na Avenida Principal no Povoado da Tapera, na área ribeirinha, passa a ter a seguinte denominação Escola Municipal Thassio Rangel Pereira Lima.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2022.

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito

MENSAGEM DE ENVIO DO PROJETO DE LEI 006 /2022.

Petrolina (PE), 04 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
SR. AEROLANDE AMÓS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Petrolina/PE

Senhor Presidente, Prezados Vereadores

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por esse Poder Legislativo Municipal, realizando a adequação de nome de prédio público.

Esclarecemos que o equipamento público em destaque deixou de ser apenas um anexo escolar, passando a ser de fato uma escola, com autonomia funcional, sendo necessária a modificação do nome, conforme proposto no presente Projeto de Lei, permanecendo as honras realizada ao homenageado.

Ante o exposto, solicitamos que essa Casa Legislativa possa apreciar a matéria ora encaminhada.

Saudações.

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito